

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO nº. 419/18/IE

Processo: IMPACTO nº 076/2018 (e-ambiente CETESB.013092/2018-59)

Interessado: Interligação Elétrica Aguapeí S/A

Assunto: Licença Ambiental Prévia para a Subestação Alta Paulista 440/138 kV e seccionamento da Linha de Transmissão 440 kV Taquaruçu - Marechal Rondon e da Linha de Transmissão 138 kV Flórida Paulista - Presidente Prudente

Municípios: Flórida Paulista, Pacaembu, Irapuru, Junqueirópolis, Flora Rica e Dracena

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da súmula do Parecer Técnico elaborado pelo Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE, para subsidiar o licenciamento ambiental prévio para a Subestação Alta Paulista 440/138 kV e seccionamento da Linha de Transmissão 440 kV Taquaruçu - Marechal Rondon e da Linha de Transmissão 138 kV Flórida Paulista - Presidente Prudente, nos municípios de Flórida Paulista, Pacaembu, Irapuru, Junqueirópolis, Flora Rica e Dracena, sob responsabilidade da Interligação Elétrica Aguapeí S/A – IE Aguapeí.

De acordo com o empreendedor, a justificativa para a implantação do empreendimento é baseada nos resultados dos estudos elaborados pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE para a região de Araçatuba e Presidente Prudente, e visam eliminar os problemas de elevado carregamento e tensão das instalações de transmissão na extensa malha de 138 kV, de modo a atender adequadamente ao mercado, dentro dos requisitos de qualidade e confiabilidade requeridos no Sistema Integrado Nacional – SIN.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento consiste na implantação da Subestação Alta Paulista 440/138 kV, duas Linhas de Transmissão de 440 kV e duas Linhas de Transmissão de 138 kV.

A Subestação Alta Paulista 440/138 kV será implantada no município de Flórida Paulista, em uma área total aproximada de 17,1 hectares. A área construída inicialmente prevista é de 4,1 hectares, sendo previstas futuras ampliações de 3,7 hectares, totalizando uma área construída de 7,8 hectares.

A interligação com a Rede Básica será feita pelos seguintes seccionamentos:

- Linha de Transmissão – LT de 138 kV Flórida Paulista – Presidente Prudente, mediante a implantação da LT 138 kV Flórida Paulista – Alta Paulista e a LT 138 kV Alta Paulista – Presidente Prudente, em circuito simples, e ambas com 300 metros de extensão localizadas dentro da área destinada à Subestação.
- Linha de Transmissão – LT de 440 kV Taquaruçu – Marechal Rondon, com a construção da LT 440 kV Taquaruçu – Alta Paulista, e da Linha de Transmissão – LT 440 kV Alta Paulista – Marechal Rondon, em circuito simples, com extensão de 50,35 km e 50,28 km, respectivamente, e com faixa de servidão de 50 metros cada, distantes 2 km entre si, percorrendo parte dos municípios de Flórida Paulista, Pacaembu, Irapuru, Junqueirópolis, Flora Rica e Dracena.

De acordo com o EIA, a implantação do empreendimento terá duração aproximada de 19 (dezenove) meses, investimento total da ordem de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) e a contratação de aproximadamente 270 (duzentos e setenta) trabalhadores no pico das obras.

3. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Com relação à **compatibilidade do empreendimento com a legislação dos municípios** atravessados pelo empreendimento foram apresentadas as certidões e manifestações dos municípios de Flórida Paulista, Pacaembu, Irapuru, Junqueirópolis, Flora Rica e Dracena, as quais declararam a compatibilidade do empreendimento com as diretrizes municipais de uso e ocupação do solo, bem como delegaram à CETESB o licenciamento ambiental do empreendimento.

O levantamento das **interferências no patrimônio histórico e arqueológico** concluiu que não houve identificação de patrimônio arqueológico na área do empreendimento. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN concluiu pela anuência das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para o empreendimento.

Visando minimizar **impactos sobre possível patrimônio paleontológico**, foi proposto o Programa de Monitoramento e Resgate Paleontológico.

A divulgação da implantação da obra e a realização de estudos e levantamentos de campo na área de implantação do empreendimento poderão gerar **expectativas na população** em relação à geração de postos de trabalho, ao surgimento de incômodos durante a instalação e operação do empreendimento, entre outros. Foi proposto um Programa de Comunicação Social, que deverá ser detalhado na próxima fase do licenciamento, prevendo ações sistemáticas de esclarecimentos e a criação de canais de comunicação com a população.

As escavações e movimentação de solos para instalação do empreendimento e a utilização de acessos e áreas de apoio poderão **desencadear processos erosivos, assoreamento e instabilidade de terrenos**. Foi proposta pelo empreendedor a implementação de ações e medidas nos Programas de Controle e Monitoramento de Processos Morfodinâmicos e de Recuperação de Áreas Degradadas, no âmbito do Sistema de Gestão Ambiental (SGA). Para a próxima fase do licenciamento deverá ser apresentado o detalhamento do SGA, e respectivos programas ambientais, com base no detalhamento do projeto da LT.

Em relação aos potenciais **impactos à flora e intervenções em Áreas de Preservação Permanente - APP** estima-se a supressão de aproximadamente 2,13 ha de vegetação nativa, e o corte de 53 indivíduos arbóreos isolados. Foi proposta a implementação dos Programas de Supressão da Vegetação, de Resgate da Flora e de Reposição Florestal. Em relação à compensação florestal, deverá ser apresentada proposta detalhada, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução SMA 07/2017, priorizando áreas para o incremento da conectividade na mesma sub-bacia onde houve a supressão.

Potenciais **interferências à fauna** foram previstas em função da perda e alteração de habitats terrestres, do aumento do risco de atropelamento e acidentes com espécies e da possibilidade de colisão e eletrocussão da avifauna de médio e grande porte e migratórias. Deverão ser implementadas medidas no âmbito dos Programas de Afugentamento e Proteção de Fauna e de Monitoramento da Ornitofauna Suscetível à Colisão e Eletrocussão.

Durante as obras serão gerados **resíduos e efluentes** nos canteiros de obras e frentes de trabalho, que deverão ser tratados e dispostos de forma adequada, conforme propostas dos Programas Ambiental para a Construção e de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Com relação à **mobilização e desmobilização de trabalhadores e pressão sobre serviços essenciais**, durante o período de 19 meses de obras para a implantação do empreendimento, foi estimada a contratação de 270 trabalhadores no pico da obra. Foi proposto um Programa de Seleção e Contratação de Mão de Obra, de Saúde e Segurança no Trabalho, que visa difundir informações sobre o empreendimento para os trabalhadores, informando sobre o cronograma e fases das obras, o número de vagas, a forma de contratação, os pré-requisitos para preenchimento das vagas, entre outros.

Durante a implantação do empreendimento também poderão ser gerados **incômodos à população e alterações no tráfego**. Foram solicitadas ações e medidas mitigadoras adicionais ao Programa Ambiental para a Construção, como a definição e aprovação dos trajetos e horários de circulação dos veículos e equipamentos, pelas prefeituras municipais, além do detalhamento de eventuais melhorias nas vias a serem utilizadas nas obras.

Em relação à **desapropriação e instituição da faixa de servidão administrativa** para o empreendimento, foi informado que será necessária a aquisição de 02 propriedades para a implantação da Subestação e da LT de 138 kV. Para a implantação das LTs de 440 kV deverão ser afetadas cerca de 263 propriedades. Foram propostas ações no âmbito do Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenização. Foi solicitada a atualização do cadastro das propriedades afetadas e a apresentação dos acordos amigáveis firmados com os proprietários e/ou as imissões na posse e o Decreto de Utilidade Pública.

Sobre as **interferências em infraestruturas** existentes, foi identificada uma única travessia das Linhas de Transmissão sobre a Rodovia Júlio Budiski (SP-501) para a qual deverá ser obtida a devida autorização da concessionária responsável.

Durante a operação do empreendimento poderão ocorrer ocupações irregulares, problemas de erosão entre outros, na faixa de servidão, assim como **atividades para manutenção do empreendimento**, tais como roçadas e reparos nas instalações e equipamentos. Para obtenção da licença ambiental de operação, deverão ser detalhadas as medidas do Plano de Gestão Ambiental da Operação.

4. PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O EIA propõe a alocação dos recursos da compensação ambiental no Parque Estadual do Rio do Peixe.

Caberá à Câmara de Compensação Ambiental da SMA definir a destinação e a forma de pagamento dos recursos da compensação previstos na Lei Federal 9985/00, sendo a apresentação do comprovante de pagamento pelo empreendedor condicionante à emissão da Licença Ambiental de Instalação - LI. Para a Licença Ambiental de Operação - LO deverá ser apresentado relatório contábil, comprovando o montante efetivamente despendido na implantação do empreendimento, visando a realização de ajustes no valor destinado à compensação ambiental, caso necessário.

5. CONCLUSÃO

Em função do exposto, entende-se que o empreendimento é ambientalmente viável, desde que sejam implementadas as medidas propostas no EIA e atendidas as exigências definidas no Parecer Técnico nº. 419/18/IE. Nestes termos, submetemos ao CONSEMA para verificação do interesse na apreciação e deliberação sobre a concessão da Licença Ambiental Prévia – LP para a Subestação Alta Paulista 440/138 kV e seccionamento da Linha de Transmissão 440 kV Taquaruçu - Marechal Rondon e da Linha de Transmissão 138 kV Flórida Paulista - Presidente Prudente, de responsabilidade da Interligação Elétrica Aguapeí S/A.

São Paulo, 05 de novembro de 2018.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

ANA CRISTINA PASINI DA COSTA
Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental